



Lar Escola Pequeno Leão

FUNDADO EM 08/10/81
Declarado de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos
sob o nº 28996.020911/94-42

RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO
FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92
www.larpequenoleao.org.br

PLANO DE TRABALHO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social: LAR ESCOLA PEQUENO LEÃO

Nome Fantasia: PEQUENO LEÃO

CNPJ: 43.330.125/0001-92

Data de Fundação: 08/10/1981

Cartório de Registro: 1º Ofício

Endereço: Rua Francisco Visentainer, 610

Bairro: Assunção

CEP: 09861-630

E-mail: administrativo@larpequenoleao.org.br

Nome do Representante Legal: marcelo markunas

Cargo: Presidente

Inscrição Mobiliária: 38.951-0

Registrado sob nº 205788

Município: São Bernardo do Campo - SP.

Telefone: 4109-2922

Mandato: 01/04/2015 à 31/03/2018

FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

Art. 2 do Estatuto Social – O Lar Escola Pequeno Leão tem por finalidade manter, assistir e acolher crianças e adolescentes carentes, de ambos os sexos, encaminhados pela Vara da Infância de São Bernardo do Campo, visando a sua integração social, por meio de atividades esportivas, culturais, educacionais e tecnológicas.

DO OBJETO DA PARCERIA

Aporte financeiro para despesas de Custeio, visando melhorias no atendimento às finalidades estatutárias da instituição.

CONTEXTUALIZAÇÃO E METAS

Atender crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, conforme encaminhamentos realizados pela Vara da Infância de São Bernardo do Campo, em situação de vulnerabilidade social, risco e ou pessoal, visando garantir seus direitos e a convivência familiar e comunitária, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, na família substituta.

META QUALITATIVA (descrever qual objetivo pretende alcançar com a aplicação do recurso)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Reforma da cozinha para adequação e substituição de caixas d'água de amianto por fibra, troca das portas de madeiras por alumínio, troca de azulejos quebrados, ajustamento da rede elétrica, troca de pisos e revestimento das paredes. Tal reforma atenderá as exigências da Vigilância Sanitária, facilitando as colaboradoras no preparo dos alimentos para os atendidos.	Compra dos materiais e contratação de mão de obra	Portas trocadas, caixas d'água trocadas, piso, azulejo e revestimentos substituídos e rede elétrica ajustada.

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.



Lar Escola Pequeno Leão

FUNDADO EM 08/10/81
Declarado de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos
sob o nº 28996.020911/94-42

RUA FRANCISCO VISENTAINER, 610 - CEP 09861-630 - BAIRRO ASSUNÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO
FONE: 4356-5285 FAX: 4352-6192 - CNPJ 43.330.125/0001-92
www.larpequenoleao.org.br

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá quadrimestralmente o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará quadrimestralmente ao Fundo Social de Solidariedade a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo. O Departamento de Contabilidade e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:
1º quadrimestre de 2018 (data de assinatura até 30/04/2018): até o 10º dia útil do mês de maio de 2018
2º quadrimestre de 2018 (01/05/2018 até 31/08/2018): até o 10º dia útil do mês de setembro de 2018
3º quadrimestre de 2018 (01/09/2018 até 31/12/2018): até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2019

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
Pisos e revestimento	R\$	1.850,00
Portas	R\$	1.200,00
Material Hidráulico	R\$	3.000,00
Mão de Obra	R\$	3.950,00
TOTAL:	R\$	10.000,00

Observações:

Término: 31 de dezembro de 2018.

São Bernardo do Campo, 15 de março de 2018

MARCELO MARKUNAS

Presidente